



PLENÁRIO

Lei Kandir

Vinte anos de espera – Estados e Municípios aguardam a regulamentação do anexo da Lei Kandir que garantirá o ressarcimento pela União das perdas de arrecadação. Estima-se que, nesse período, os repasses efetuados a Estados e Municípios cobriram apenas 17,8% do total das perdas, que podem ter chegado a R\$ 548,7 bilhões.

Votação pelo Plenário – A Comissão Mista Especial da Lei Kandir – deputado José Priante (MDB/PA), como presidente; e senador Wellington Fagundes (PR/MT), como relator – aprovou o PLP 511/2018. **O texto prevê uma compensação anual no montante de R\$ 9,75 bilhões aos Municípios.** A pauta aguarda análise do Plenário da Câmara.

Estimativa do ganho dos Municípios na Lei Kandir por Estado

UF	Municípios (25% do repasse do Estado)	Estado
AC	3.706.685,19	11.120.055,56
AL	56.649.796,06	169.949.388,17
AM	38.679.087,20	116.037.261,61
AP	22.330.847,86	66.992.543,57
BA	318.894.540,06	956.683.620,18
CE	57.258.662,15	171.775.986,44
DF	80.391.328,58	60.293.496,44
ES	526.793.336,95	1.580.380.010,85
GO	470.344.830,18	1.411.034.490,53
MA	144.076.041,35	432.228.124,06
MG	1.774.260.355,11	5.322.781.065,33
MS	275.542.437,45	826.627.312,35
MT	1.516.412.236,39	4.549.236.709,17
PA	979.062.397,68	2.937.187.193,04

UF	Municípios (25% do repasse do Estado)	Estado
PB	11.974.341,15	35.923.023,44
PE	45.668.791,84	137.006.375,52
PI	28.210.271,20	84.630.813,60
PR	734.885.259,36	2.204.655.778,09
RJ	354.492.535,50	1.063.477.606,49
RN	25.116.839,21	75.350.517,62
RO	73.659.114,28	220.977.342,83
RR	1.989.064,11	5.967.192,34
RS	990.417.825,68	2.971.253.477,04
SC	209.393.536,90	628.180.610,71
SE	12.217.624,73	36.652.874,20
SP	974.301.650,92	2.922.904.952,77
TO	83.564.059,36	250.692.178,07

*Valores relativos a compensação de 100% do montante a ser repassado.

Imposto sobre Serviços

A proposta de substitutivo ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 461/2017 é uma construção da CNM e busca definir quem são os tomadores dos serviços, além de possibilitar o recolhimento de maneira simples para os contribuintes e fiscalizável para os Municípios. A aprovação possibilitará a **distribuição de R\$ 6,6 bilhões aos Municípios brasileiros**, uma luta da CNM de mais de cinco anos.

A matéria resolve o problema apresentado no Supremo Tribunal Federal (STF). A Corte suspendeu os efeitos do art. 1º da Lei Complementar 157/2016 e impediu a distribuição do ISS. Assim, o movimento se mobiliza pela aprovação do substitutivo. **Foi aprovado, durante a XXI Marcha a Brasília, regime de urgência para a tramitação, o texto aguarda inclusão na pauta do Plenário da Câmara.**

UF	Estimativa do Ganho do ISS de cartões, fundos, leasing e consórcios ¹	Planos de Saúde - Distribuição de beneficiários e ISS por Estado ²
	Valor em R\$	Valor em R\$
AC	11,6 milhões	6,1 milhões
AL	37,9 milhões	53,5 milhões
AM	61,3 milhões	9,6 milhões
AP	11,8 milhões	74,6 milhões
BA	218,9 milhões	220,2 milhões
CE	129,3 milhões	178,3 milhões
DF	188,1 milhões	121 milhões
ES	105,7 milhões	153,4 milhões
GO	161,2 milhões	153,9 milhões
MA	70,6 milhões	63,8 milhões
MG	497,5 milhões	76,4 milhões

UF	Estimativa do Ganho do ISS de cartões, fundos, leasing e consórcios ¹	Planos de Saúde - Distribuição de beneficiários e ISS por Estado ²
	Valor em R\$	Valor em R\$
MS	66,8 milhões	77,9 milhões
MT	90,9 milhões	711,6 milhões
PA	94,7 milhões	111,3 milhões
PB	47,6 milhões	58,3 milhões
PE	161,6 milhões	395 milhões
PI	34,1 milhões	183,9 milhões
PR	344,1 milhões	42,7 milhões
RJ	665,3 milhões	758,7 milhões
RN	49,2 milhões	71,6 milhões
RO	27,6 milhões	366,3 milhões
RR	7,7 milhões	22 milhões

UF	Estimativa do Ganho do ISS de cartões, fundos, leasing e consórcios ¹	Planos de Saúde - Distribuição de beneficiários e ISS por Estado ²
	Valor em R\$	Valor em R\$
RS	359,7 milhões	3,9 milhões
SC	228,2 milhões	208,6 milhões
SE	32,0 milhões	2,4 bilhões
SP	2276,0 milhões	43,5 milhões
TO	20,5 milhões	14,5 milhões
Total	6,0 bilhões	6,6 bilhões

Nota 1: Estimativa baseada em uma redistribuição de R\$ 6 bilhões com a derrubada dos vetos aos artigos da lei complementar 157/2016, para o rateio usamos o peso do PIB serviços por Município divulgado pelo IBGE. **Nota 2:** ANS, elaboração CNM. **Fonte:** CNM

Consignado

O projeto permite que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) possam conceder empréstimos consignados para seus segurados, tal qual ocorre com os fundos de pensão. Tal iniciativa apresenta ganhos para os fundos de pensão por se tratar de um investimento de baixo risco e que supera sua meta atuarial. Por outro lado, apresenta ganhos aos participantes, pois poderão pegar um empréstimo com juros menores que no mercado. O PLP 11/2003 aguarda de liberação no Plenário da Câmara dos Deputados.

ISS sobre monitoramento e rastreamento de veículos e carga

A Confederação atua em conjunto com o setor de monitoramento e rastreamento de veículos e cargas na elaboração de uma emenda substitutiva global ao PLP 191/2015 que garanta a manutenção do ISS onde estão localizados bens, pessoas e semoventes, ao mesmo tempo em que prevê nova incidência do ISS exclusivamente sobre os serviços de monitoramento e rastreamento à distância de veículos, cargas, pessoas e semoventes em movimento ou circulação, o texto não gera impactos negativos aos Municípios. A matéria aguarda aprovação do requerimento de urgência nº 9.231/2018, no Plenário da Câmara, para inclusão da matéria em pauta.

COMISSÕES

Nova Lei de Licitações

Prevista nos Projetos de Lei 1.292/1995, 6.814/2017 e outros 230 apensados, a medida visa a **trazer mais transparência e eficiência nas regras das contratações públicas**.

A CNM tem trabalhado desde o início da tramitação do projeto a fim de que as necessidades dos Municípios sejam atendidas. Mesmo com a atuação do relator do projeto, o deputado João Arruda (MDB-PR), a pauta ainda não foi votada na comissão especial que discutia o assunto. A matéria poderá ser votada diretamente pelo Plenário da Câmara, caso seja aprovado requerimento de urgência na tramitação.

Principais pontos do projeto que devem beneficiar os Municípios:

1. criar um portal nacional de licitações e contratos, com apoio do governo federal;
2. disponibilizar lista integrada das empresas inadimplentes com a Administração Pública (União, Estados, DF e Municípios);
3. retirar a obrigatoriedade da publicação dos editais em um veículo impresso;
4. ampliar o uso do registro de preços;
5. dar mais eficiência e rapidez ao processo de contratação;
6. ajustar os valores nos limites de contratação, congelados desde 1993, dispensando licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores até R\$ 100 mil e outros serviços e compras até R\$ 50 mil;
7. nova modalidade: diálogo competitivo. A administração pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados com o intuito de desenvolver soluções tecnológicas para atender a necessidades;
8. Extingue as modalidades de contratação: convite e tomada de preços.



1% FPM em setembro

O acréscimo de 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), deverá ser entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano e será um fator fundamental de equilíbrio num mês que, historicamente, apresenta uma forte queda no repasse do Fundo. A aprovação da PEC 391/2017 representa um significativo alívio às contas municipais. Pelo projeto o montante será entregue 0,25%, 0,5% e 1%, respectivamente, em cada um dos dois primeiros exercícios, no terceiro exercício e a partir do quarto exercício, após a emenda constitucional gerar efeitos financeiros. A matéria aguarda instalação de Comissão Temporária.

Use este código para saber os valores do 1% do FPM para setembro



Conselho de Gestão Fiscal

O CGF está previsto no art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas nunca foi concretizado. Com o apoio do deputado Hildo Rocha (PMDB-MA), o movimento municipalista se articula pela criação do Conselho, com a inclusão de uma cadeira para os Entes locais, por meio do PL 3.744/2000. A CNM defende que o CGF seja constituído por representantes de todas as esferas de governo e que seus membros sejam indicados pelas respectivas entidades relacionadas no projeto. O texto **aguarda votação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ)**, com parecer favorável.